

**INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE- 101/2021**  
**04 de outubro de 2021**

Divulga Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2022 da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º PUBLICAR** o presente

**EDITAL**  
**PROCESSO SELETIVO 2022 / 1º SEMESTRE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* - MESTRADO**

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos (CPS), publica o Edital do Processo Seletivo para os cursos de Mestrado, com ingresso no 1º semestre de 2022 da Universidade Presbiteriana Mackenzie considerando em todas as etapas a manutenção de ações de distanciamento social para evitar a transmissão e contágio pela COVID-19.

As inscrições para o Processo Seletivo dos cursos de Mestrado para ingresso no **1º semestre de 2022** estarão abertas no período de **01/10/2021 a 04/11/2021**.

**1 – DA INSCRIÇÃO**

- a) A inscrição deve ser feita exclusivamente pela Internet e, somente se configura mediante o pagamento da taxa de inscrição, seja por meio do boleto bancário impresso pelo candidato, ou por meio da utilização de cartão de crédito. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**
- b) O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- c) Não serão aceitos depósitos bancários em nome do Mackenzie (UPM ou IPM).
- d) Não haverá devolução da taxa paga, exceto ao disposto no item 12 – alínea 2 deste Edital.
- e) Os colaboradores da UPM e do IPM interessados em participar deste Processo Seletivo deverão comunicar sua inscrição à CPS, por meio do endereço eletrônico [cps.pos@mackenzie.br](mailto:cps.pos@mackenzie.br). A não comunicação implicará em sua exclusão do Processo Seletivo.
- f) A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

## 2 – DA QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

### 2.1) Poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros diplomados em cursos regulares de graduação, reconhecidos pelo MEC.
- b) Estrangeiros residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- c) Estrangeiros não residentes no Brasil, portadores de diploma de graduação, com tradução juramentada do histórico escolar e do diploma.
- d) Alunos de graduação que tenham concluído o curso, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem no ato da matrícula. O candidato deverá apresentar o diploma de graduação em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- e) Portador de diploma de graduação obtido no exterior que, no ato da matrícula, esteja sem tradução juramentada do histórico escolar e do diploma, deverá apresentar esses documentos em até 6 meses, após o ato da matrícula.
- f) O candidato ao mestrado em Direito em Político e Econômico deve ser portador do título de bacharel em Direito, em curso recomendado pelo MEC, conforme art. 8º do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico.

### 2.2) Não poderão candidatar-se neste processo seletivo:

- a) Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil **egressos de cursos sequenciais ou de formação específica.**
- b) Estrangeiros que tenham se candidatado concomitantemente em Programas Especiais como PEC-PG (Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação), PAEC (Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação) e BRAMO (Programa de Formação de Professores Universitários de Moçambique).

## 3 – DOS CURSOS E VAGAS OFERECIDOS NESTE EDITAL

São oferecidas **204 (duzentas e quatro)** vagas, conforme o quadro abaixo:

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO ACADÊMICO	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração de Empresas	25	9018-2	18	24
Arquitetura e Urbanismo	25	9034-4	18	24
Direito Político e Econômico	25	9060-3	18	24
Distúrbios do Desenvolvimento	25	9014-1	18	24
Educação, Arte e História da Cultura	25	9037-9	18	24
Letras	25	9742-1	18	24

CURSOS OFERECIDOS MESTRADO PROFISSIONAL	VAGAS	CÓDIGO	DURAÇÃO (em meses)	
			Mínima	Máxima
Administração do Desenvolvimento de Negócios	15	0518-5	18	24
Computação Aplicada	20	0566-5	18	24
Controladoria e Finanças Empresariais	14	0191-0	18	24
Economia e Mercados	10	0519-3	18	24

#### 4 – DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

- Devem ser anexados à ficha de inscrição, os documentos informados nas etapas do processo seletivo de cada programa, exclusivamente em pdf. As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>
- O envio de arquivos vazios, corrompidos ou não correspondentes aos requisitados, implicará no cancelamento da inscrição.
- Concluído o preenchimento e o envio da inscrição, não será permitida qualquer alteração no curso.

#### 5 – DO CRONOGRAMA

04 de outubro de 2021	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES, exclusivamente pelo site <a href="http://www.mackenzie.br">www.mackenzie.br</a>
04 de novembro de 2021	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES
08 de novembro de 2021	Divulgação da lista de convocados para entrevista
10 a 16 de novembro de 2021	Período de realização das entrevistas
23 de novembro de 2021 Após às 16h	DIVULGAÇÃO DE APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA, pelo site <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a>
24 a 29 de novembro de 2021 Após às 16h	Período de matrículas, unicamente pelo site: <a href="https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/">https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/</a> Outras informações sobre matrícula, observar o item 10 deste edital.
03 de dezembro de 2021	CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA
06 de dezembro de 2021	MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA

É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do Processo Seletivo no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

#### 6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As etapas e as exigências do Processo Seletivo específico para o curso estão disponíveis no site <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

##### 6.1 – Dos critérios para realização das entrevistas

- As datas das entrevistas dos candidatos, bem como o período das entrevistas constam do cronograma deste Edital.
- A realização da entrevista ocorrerá online, em data e horário definidos pela banca de seleção do curso, de acordo com o período de entrevistas previsto em edital.
- Os candidatos serão devidamente comunicados via e-mail sobre a data e horário da entrevista. O agendamento da entrevista será realizado pelo Programa, via contato telefônico ou por e-mail, com a expressa ciência do candidato quanto data e horário, que deve se dar, exclusivamente, por e-mail, sendo o silêncio do candidato interpretado como expressa aceitação do dia e horário sugeridos pelo Programa.
- A entrevista abrangerá avaliação da trajetória acadêmica e/ou profissional dos candidatos, bem como arguição oral de conhecimentos específicos.
  - Para os cursos que exigem leituras de materiais científicos sobre conhecimentos específicos, acessar a homepage do programa para seu *download*.

## 7) DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

a) As provas serão realizadas após o início das aulas no 2º semestre de 2021. Oportunamente serão divulgados os dias e horários fixados para a realização das provas. Entretanto, abaixo seguem orientações gerais dessa prova.

-Será exigida proficiência em 1 (uma) língua estrangeira dentre as opções oferecidas, salvo para aqueles que apresentaram certificado de outra Instituição no ato da inscrição, em conformidade com o regulamento do respectivo programa. Candidatos que tenham sido aprovados no exame de proficiência em língua estrangeira realizado na Universidade Presbiteriana Mackenzie, há no máximo 5 (cinco) anos, estarão dispensados de novo exame.

- A prova de proficiência em língua estrangeira consistirá na tradução do texto da língua escolhida para o português.

- O candidato estrangeiro poderá ter sua língua materna aproveitada como opção de proficiência, desde que sejam respeitadas as opções de línguas aceitas pelo Programa escolhido.

- Os alunos poderão se apresentar, no máximo 2 (duas) vezes para a prova de proficiência antes da qualificação devendo demonstrar a proficiência na língua estrangeira escolhida, antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Nas provas de proficiência em língua estrangeira será permitido o uso de um único exemplar de dicionário totalmente unilíngue convencional, não-eletrônico e sem glossário com palavras em português.

- Candidato ao Curso de Mestrado em Direito Político e Econômico, será dispensado do exame de proficiência em língua estrangeira, caso apresente certificado em proficiência em língua estrangeira obtido em período não superior a 5 (cinco) anos do ingresso do discente no Programa, adquirido através dos testes TOEFL (para idioma inglês), Mittelstufeprüfung, Großes Deutsches Sprachdiplom, Kleines Deutsches Sprachdiplom, do Instituto Goethe (para idioma alemão), CILS/Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (para idioma italiano) e DELF/ Diplome d'Études em Langue Française (para idioma francês). Especificidades das pontuações exigidas para aprovação nos testes podem ser consultadas na homepage do Programa.

- Alunos reprovados 2 (duas) vezes na prova de proficiência, excepcionalmente, permitir-se-á que façam um curso de inglês instrumental para fins acadêmicos, no Mackenzie Language Center. Em qualquer das hipóteses deste parágrafo, a comprovação do idioma deverá se dar antes da **data de depósito da qualificação**, sendo jubilados os que não cumprirem o prazo estipulado.

- Consultar nas *homepages* dos outros programas as especificidades dos tipos de certificados em proficiência em língua estrangeira aceitos para ser dispensado do exame de proficiência.

- Não haverá vista ou revisão de prova de proficiência.

### Opções para proficiência em língua estrangeira – MESTRADO

CURSOS	LÍNGUAS
Administração de Empresas	Inglês
Administração do Desenvolvimento de Negócios	Inglês
Arquitetura e Urbanismo	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Computação Aplicada	Inglês
Controladoria e Finanças Empresariais	Inglês
Direito Político e Econômico	Alemão; Francês; Inglês; Italiano
Distúrbios do Desenvolvimento	Espanhol; Francês; Inglês

CURSOS	LÍNGUAS
Economia e Mercados	Inglês
Educação, Arte e História da Cultura	Espanhol; Francês; Inglês; Italiano
Letras	Espanhol; Francês; Inglês

## 8 – DAS PROVIDÊNCIAS PARA CONDIÇÕES ESPECIAIS

Para efeito de realização das entrevistas, candidatos com condições especiais sensoriais, deverão encaminhar à CPS e-mail comunicando a condição (cps.pos@mackenzie.br), impreterivelmente ATÉ UM DIA ÚTIL APÓS A DATA DE ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES:

- Laudo emitido por especialista**, que descreva a natureza, tipo ou grau de deficiência sensorial, permanente ou temporária, contemplada no Decreto 3.298, de 20/12/1999, bem como as condições solicitadas para a realização das entrevistas.
- Solicitação justificada e documentada pela respectiva entidade religiosa que respalde o pedido de alteração do horário de realização da prova estabelecido no cronograma.

## 9 – DO RESULTADO FINAL

De acordo com o cronograma deste edital, a lista de convocados para matrícula será publicada no site: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/>

## 10 – DA MATRÍCULA

**10.1** As matrículas serão realizadas *on-line*, por meio do endereço eletrônico <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/mestrado-doutorado/> nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital. Os candidatos deverão, obrigatoriamente, efetuar o *upload* dos seguintes documentos, digitalizados em formato **jpg** ou **pdf**:

- 1 (uma) foto 3x4, recente (apenas em formato jpg);
- Cédula de identidade (RG) (apenas para brasileiros);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Passaporte ou documento de Registro Nacional Migratório (RNM) ou de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para candidatos estrangeiros;
- Diploma registrado de curso superior;
- Histórico escolar do curso superior;
- Certidão de casamento (se for o caso de alteração de sobrenome);
- Documento que comprove a existência de convênio entre a UPM e a empresa em que o candidato possua vínculo empregatício, para os efeitos do item 11, subitem 4, presente nos acordos ou convênios de empresas com a UPM;

**10.2** Além dos documentos elencados acima, os candidatos estrangeiros deverão apresentar:

Residente no Exterior:

- Passaporte: página que contém dados pessoais, prazo de validade e fotografia;
- Visto com prazo de validade;
- Certidão de nascimento ou casamento ou certidão consular;

**10.3** O candidato estrangeiro residente no exterior terá **120 dias** para encaminhar cópia digital do RNM ou do RNE por meio eletrônico.

**10.4** Candidatos que tenham concluído o curso de graduação, porém, não tenham colado grau, poderão apresentar certificado de conclusão emitido pela Instituição de Ensino de origem, comprometendo-se no ato da matrícula a entregar o diploma no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.



**10.5** Candidatos que tenham obtido o título de graduação no exterior deverão preencher um termo próprio da UPM comprometendo-se a entregar a tradução juramentada de diploma de graduação e histórico escolar no prazo de 180 dias. Caso os documentos não sejam apresentados neste prazo, o aluno será desligado do curso.

**10.6** O envio de arquivos falsos ou não correspondentes aos documentos estabelecidos neste Edital incorrerão na exclusão da matrícula do candidato.

**10.7** Será considerado desistente o candidato aprovado no Processo Seletivo que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido.

## **11 – DO VALOR**

a) O valor do investimento (mensalidade) poderá ser consultado na página do respectivo programa. O referido valor poderá ser reajustado de acordo com a legislação vigente (Lei nº 9.870/99).

b) Para candidatos ingressantes que sejam ex-alunos concluídos do Mackenzie, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) em todas as parcelas das semestralidades do curso, desde que não contemplados com a Bolsa de Estudos, ou tiverem feito a opção de não a receber.

c) Funcionário ou associado das instituições conveniadas à UPM terá desconto de 10% (dez por cento) em todas as parcelas do curso, mediante apresentação de declaração que comprove seu vínculo com a empresa no ato da inscrição.

d) Os descontos não são acumulativos.

## **12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1) A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de atender aos interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

12.2) Ao final de todo este Processo Seletivo, a Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se o direito de suspender o oferecimento de curso com número de inscritos considerado insuficiente. Neste caso serão devolvidas as taxas recolhidas.

12.3) Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPG), Pró-Reitoria de Controle Acadêmico (PRCA).

**Art. 2º DAR VIGÊNCIA** a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º DAR CONHECIMENTO** desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie  
Edifício João Calvino  
04 de outubro de 2021  
**151º Anos da Fundação**

  
**Marco Tullio de Castro Vasconcelos**  
Reitor